

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º QUADRIMESTRE DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 de novembro de 2024

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Regulamentado pela **Lei Federal 8.742 de 1993** que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é **Política de Seguridade Social não contributiva**, que provê os mínimos sociais, realizada através de um **conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.**

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos

[...]

II - a vigilância socioassistencial [...]

III - a defesa de direitos [...]

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

GESTÃO DO SUAS

Art. 6º A **gestão** das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema **descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas)**, com os seguintes **objetivos**:

- I - consolidar a **gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica** entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
- II - **integrar a rede pública e privada** [...]
- III - estabelecer as **responsabilidades dos entes federativos** [...]
- IV - definir os **níveis de gestão**, respeitadas as diversidades regionais e municipais;
- V - **implementar a gestão do trabalho e a educação permanente** na assistência social;
- VI - estabelecer a **gestão integrada de serviços e benefícios**; e
- VII - afiançar a **vigilância socioassistencial e a garantia de direitos**.

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

No âmbito dos Serviços o SUAS é estrutura por **eixos de complexidade**

Art. 6º-A. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - **proteção social básica:** conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - **proteção social especial - (de média e alta complexidade):** conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

TOLEDO NO SUAS

Toledo é município de **grande porte** de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do SUAS

Classificação dos municípios urbano	Total de município
Pequenos I (até 20.000 hab.)	4.018
Pequenos II (de 20.001 a 50.000 hab.)	964
Médios (de 50.001 a 100.000 hab.)	301
Grandes (de 100.001 a 900.000 hab.)	209
Metrópoles (mais de 900.000 hab.)	15
TOTAL	5.507

Fonte: IBGE, 2000, Atlas do Desenvolvimento Humano, 2002.

TOLEDO NO SUAS

Toledo está habilitado no SUAS como Município de Gestão Básica, no ato da adesão ao SUAS em 2005, porém, o Município tem a estrutura e responsabilidades de Gestão Plena, e desde 2005 não houve por parte do Governo Federal a atualização do nível de Gestão do SUAS, conforme estabelecido na NOB SUAS.

BASE LEGAL NO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gestor da Política Pública de Assistência Social em Toledo-PR. Oferece serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social em parceria com a rede socioassistencial, desenvolvidos no âmbito governamental e da sociedade civil organizada.

A **Lei nº 2.392, de 08 de março de 2022**, dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Toledo e estrutura a Política de Assistência Social da seguinte forma:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
- II - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- III - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); e
- IV - Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15 - Fica definida a Secretaria Municipal de Assistência Social como Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social, à qual compete:

XXVII - apresentar prestação de contas físico-financeira da Política Municipal de Assistência Social quadrimestralmente através de audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores;

MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Apesar de a Assistência Social ser uma política essencial de proteção social no país, ainda não conta com o mínimo constitucional garantido em lei para garantia de aplicação das receitas correntes líquidas do orçamento da União. Temos a PEC 383 de 2017 que propõe emenda constitucional estabelecendo um percentual mínimo para financiamento no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que se trata de uma política essencial de proteção social brasileira.

Contamos com uma Frente Parlamentar do SUAS que vem batalhando pela aprovação da PEC.

Isto vai contribuir profundamente com a garantia da execução e implementação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios do SUAS, bem como da Gestão.

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS EM TOLEDO - PR



I - Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
 - b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
 - c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência;
-

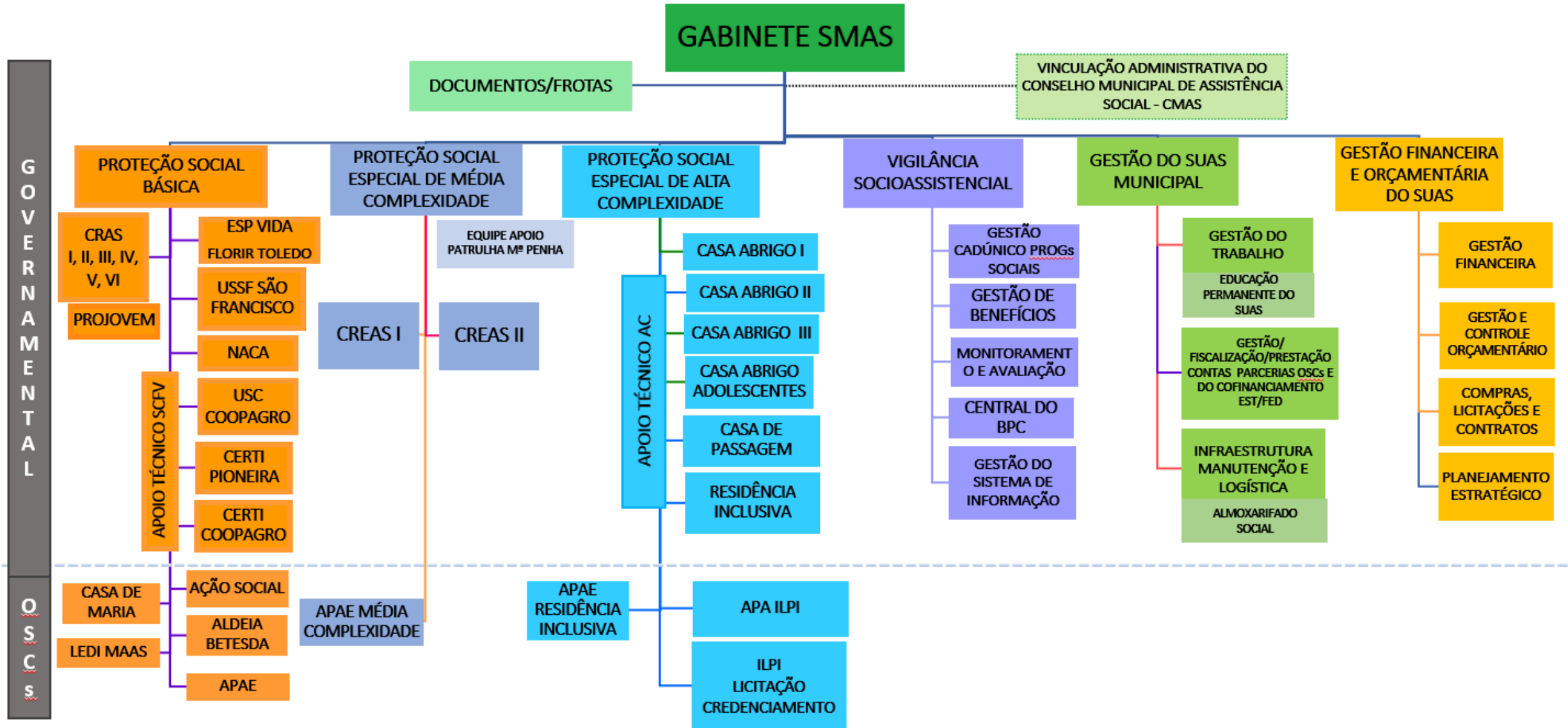
II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - Abrigo Institucional;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva;

ORGANOGRAMA SMAS - TOLEDO - PR



EXECUÇÃO FÍSICA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

- O SCFV deve ser desenvolvido a partir de
 - ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).
- Serviço **realizado em grupos, organizado a partir de percursos**, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.
- Forma de **intervenção social planejada** que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.
- Deve promover as **seguranças de acolhida, de convivência familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia e de potencialidades**.

SCFV GOVERNAMENTAL	CAPACIDADE	ATIVOS			
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
PROJOVEM I	40	27	32	29	34
PROJOVEM II	40	22	23	21	26
PROJOVEM III	30	19	21	14	15
PROJOVEM IV	60	31	33	29	30
PROJOVEM V	40	35	37	30	31
FLORIR	60	32	33	30	27
NACA	80	34	39	35	37
UNIDADE SOCIAL SÃO FRANCISCO	120	98	97	99	104
UNIDADE SOCIAL COOPAGRO	120	58	63	52	48
CERTI PIONEIRO	600	545	553	551	554
CERTI COOPAGRO	600	284	286	299	321

SCFV GOVERNAMENTAL	CAPACIDAD E	ATIVOS			
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE	290	263	290	299	310
CASA DE MARIA	400	401	418	404	400
LEDI MASS	40	28	27	24	26
ALDEIA INFANTIL BETESDA	80	93	85	83	81

SCFV GOVERNAMENTAL	CAPACIDADE	DEMANDA REPRIMIDA			
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
PROJOVEM II	40	1	2	0	0
PROJOVEM V	40	3	2	0	0
FLORIR	60	1	1	0	0
NACA	80	0	7	4	1
UNIDADE SOCIAL SÃO FRANCISCO	120	172	161	137	146
UNIDADE SOCIAL COOPAGRO	120	2	3	3	3
AÇÃO SOCIAL	290	13	11	8	2
CASA DE MARIA	400	9	8	2	1

CONSIDERAÇÕES DA DEMANDA REPRIMIDA

- No quadrimestre as unidades abaixo não apresentaram demanda reprimida:
 - Certis
 - Ledi Maas
 - Betesda
 - PROJOVEM I, III e IV

CONSIDERAÇÕES DA DEMANDA REPRIMIDA

- A demanda é **mensurada no primeiro dia útil de cada mês**, ficando o registro e no decorrer das semanas subsequentes ocorrem as inserções conforme as vagas disponíveis;
- Demanda para atendimento em **um turno específico mesmo havendo vaga disponível** em outro turno;
- Por vezes há disponibilidade de vaga em coletivo de faixa etária distinta da faixa etária da demanda, registrando demanda reprimida mesmo havendo vaga geral disponível na respectiva unidade;
- **Há disponibilidade de vagas em outras unidades do território** a exemplo da região da grande Pioneiro, Naca, Ledi Maas e Ação Social, mas por distância a família opta a permanecer em demanda reprimida na respectiva unidade;
- **A principal demanda reprimida que temos trata-se da USSF** devido ao limite de capacidade de atendimento e a demanda no território que é constante e crescente naquele território e este é o único SCFV vínculos para crianças.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - OFERTADAS EXCLUSIVAMENTE NOS CRAS

O acompanhamento familiar, este se concretiza, principalmente, através dos seguintes Projetos:

- **Projeto Cegonha Feliz:** voltado ao acompanhamento de famílias com gestantes.
- **Projeto Participação:** voltado ao acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade de renda, visando o acesso aos direitos, em especial à alimentação.
- **Projeto Cumprimento e Descumprimento das Condições do Programa Bolsa Família - PBF:** voltado ao acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF.
- **Projeto Fortalecendo a Família:** voltado ao acompanhamento das famílias que possuem adolescentes no Programa Projovem Adolescente.
- **Projeto Informar para Direitos:** visa informar e orientar as famílias acerca dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.
- **Acompanhamentos ou atendimentos por demandas específicas** e que não necessariamente estejam inseridos em projetos - demandas a exemplo - orientações e avaliação perfil BPC, acesso ao passe livre, encaminhamento para rede acesso a outros serviços, demandas do Ministério Público e Poder Judiciário, entre outros.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

CRAS	ATENDIMENTOS				TOTAL DE ATENDIMENTOS QUADRIMESTRE	TOTAL DE ATENDIMENTOS NO ANO
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
CRAS I	1.695	1.836	1.998	1.978	7.507	15.395
CRAS II	967	1.131	1.464	1.547	5.109	10.262
CRAS III	1.628	1.525	1.513	1.835	6.501	13.335
CRAS IV	1.666	1.633	1.683	1.651	6.633	13.117
CRAS V	795	1.036	1.047	995	3.873	8.176
CRAS VI	676	788	774	717	2.955	5.734
TOTAL	7.427	7.949	8.479	8.723	32.578	66.019

FONTE: IDS SOCIAL - DEP. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO – APAE

	CAPACIDADE	ATIVOS			
GOVERNAMENTAL		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
ATIVOS	60	60	60	61	60
DEMANDA REPRIMIDA		0	0	0	0

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

- Podem se inscrever no CadÚnico famílias com **renda per capita** de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo (**R\$660,00**) - Bruto ou total de vencimentos;

ou

- Famílias com renda superior a **R\$660,00**, desde que sua inclusão seja para inserção/manutenção em programas sociais vinculados ao CadÚnico.

CRAS	CADASTRO ÚNICO - ENTREVISTAS				TOTAL DE ENTREVISTAS NO QUADRIMESTRE	TOTAL DE ENTREVISTAS NO ANO
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
CRAS I	138	165	230	190	723	1.558
CRAS II	81	74	171	202	528	1.196
CRAS III	136	120	144	166	566	1.340
CRAS IV	102	81	130	177	490	945
CRAS V	24	82	68	67	241	569
CRAS VI	52	61	64	71	248	482
CREAS II	5	8	30	16	59	88
SMAS	7	4	33	37	81	226
CASA DE PASSAGEM	0	7	0	0	7	20
TOTAL	545	602	870	926	2.943	6.424

CADATROS ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Houve redução nos meses de maio e junho devido a contratação de nova empresa para prestação de serviços terceirizados de entrevistador.

Quando ocorre a solicitação do atendimento, é realizada a acolhida, orientações sobre documentos necessários, e agendada a entrevista, além da inserção para participação na reunião familiar quando se tratar de novos cadastros.

CADASTRO ÚNICO RECURSOS HUMANOS 2º QUADRIMESTRE DE 2024

CRAS	SERVIDOR	TERCEIRIZADO*
CRAS I - Pioneiro	2	1
CRAS II - Europa	1	2
CRAS III - Coopagro	2	1
CRAS IV - Panorama	2	1
CRAS V – Santa Clara IV	1	-
CRAS VI - Itinerante	1	-
SMAS	1	1
TOTAL	10	6

De 8 de maio até 30/06 não houve prestação de serviços da empresa terceirizada devido a nova licitação. O novo contrato iniciou dia 01/07/2024.

DADOS GERAIS CADASTRO ÚNICO

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Total de Pessoas cadastradas	41.201	41.345	39.223	39.728
Total de Famílias cadastradas	16.954	17.051	16.109	16.368
Total de Famílias no PBF	3.583	3.622	3.560	3.527

Neste quadrimestre foi identificado redução no número de pessoas e de famílias Cadastradas no Município, isso ocorreu devido a averiguações e revisões cadastrais realizadas pelo MDS.

As famílias receberam o informe via SMS, Whatsapp e as beneficiárias do Bolsa Famílias receberam o informe via extrato bancário. As famílias que não buscaram pelo CRAS para regularizar as inconsistências foram automaticamente excluídas do sistema do CadÚnico pelo Governo Federal.

Averiguação: Quando há inconsistências nas declarações realizadas pela família;

Revisão: quando o cadastro está desatualizado a mais de 48 meses.

VALORES TRANSFERIDOS DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS - GOVERNO FEDERAL - PBF

MÊS	BENEFÍCIO	QTD	VALOR
MAIO	Bolsa Família	3.583	R\$ 2.379.095,00
JUNHO	Bolsa Família	3.622	R\$ 2.407.182,00
JULHO	Bolsa Família	3.560	R\$ 2.324.031,00
AGOSTO	Bolsa Família	3.527	R\$ 2.306.406,00
TOTAL NO QUADRIMESTRE			R\$ 9.416.714,00

BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 22 da LOAS estabelece que os Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude

- Nascimento,
- Morte,
- Situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Em Toledo contamos com o **Plano Municipal de Inserção dos Benefícios Eventuais de Assistência Social** aprovado pela Resolução nº 35 de 06/09/2023 do CMAS e alguns Decretos que regulamentam tais benefícios.

Auxílio Funeral - DECRETO Nº 917, de 18 de setembro de 2023 - Valor R\$ 21 URT e até 3 salários mínimos nacional para traslado.

Auxílio DNA - LEI Nº 2.701, de 6 de dezembro de 2023

Auxílio Alimentação - LEI Nº 2.524, de 6 de dezembro de 2022

Emancipar LEI Nº 2.385, de 3 de março de 2022

Bolsa Auxílio SCFV - LEI Nº 4, de 21 de janeiro de 2021, Nº 2.528, de 12 de dezembro de 2022 e Nº 2.777, de 5 de julho de 2024 - Projovem , e LEI “R” Nº 3, de 21 de janeiro de 2021 e Lei Nº 2.776, de 5 de julho de 2024 - Florir Toledo.

MODALIDADE DE BENEFÍCIO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL QUADRIMESTRE	TOTAL DE ATENDIMENTOS NO ANO
AUXÍLIO NATALIDADE	38	44	42	34	158	356
AUXÍLIO FUNERAL MODALIDADE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	12	8	12	13	45	95
AUXÍLIO FUNERAL MODALIDADE TRASLADO FUNERAL	1	1	2	1	5	10
AUXÍLIO FUNERAL MODALIDADE ISENÇÕES DE TAXAS DO CEMITÉRIO	23	10	18	20	71	140
AUX. MATERIAL - PASSAGEM INTERMUNICIPAL	35	27	32	13	107	292
AUX. MATERIAL - DOCUMENTOS PESSOAIS	167	163	161	195	686	1561
AUX. MATERIAL - ALIMENTAÇÃO	1.260	1.293	1.245	1.268	5.066	10.259
AUX. MATERIAL - KIT HIGIENE	78	79	127	100	384	612

MODALIDADE DE BENEFÍCIO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL QUADRIMESTRE	TOTAL DE ATENDIMENTOS NO ANO
AUX. MATERIAL - COBERTOR	31	13	3	39	86	130
AUXÍLIO DNA	3	0	0	0	3	4
AUXÍLIO REFEIÇÃO PSR - Sec de Administração/Cozinha Social	179	184	299	290	952	1655
BOLSA AUXÍLIO - PROGRAMA EMANCIPAR MULHER	20	19	22	17	78	142
BOLSA PROJOVEM ADOLESCENTE	104	111	111	111	437	773
BOLSA FLORIR TOLEDO	24	24	24	24	96	181

DEMANDA REPRIMIDA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
CRAS I - Pioneiro	106	108	117	109
CRAS II - Europa	102	89	164	96
CRAS III - Coopagro	127	155	160	217
CRAS IV - Panorama	108	101	88	109
CRAS V – Santa Clara IV	64	70	83	59
CRAS VI - Itinerante	1	2	1	0
TOTAL	508	525	613	590

Considerações sobre a demanda reprimida do Programa *Toledo é + Dignidade*

O atendimento do Benefício Eventual de Auxílio Alimentação é realizado, no Município, através do cartão Toledo é + Dignidade no valor de R\$200,00 - Duzentos Reais.

Podem ser deferidos até 1.400 benefícios ao mês, divididos nos seis CRAS do Município.

A demanda que chega tem sido superior a oferta do benefício e a capacidade que os CRAS têm de atendimento. Porém, ressalta-se que nem todos os solicitantes possuem perfil para o recebimento do benefício.

Ocorrem variação mensal de capacidade de atendimento devido a ausência de técnicos devido a férias ou atestado.

Ademais, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional é transversal e de responsabilidade de vários órgãos que compõem a rede de proteção.

VALORES TRANSFERIDOS DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS - GOVERNO MUNICIPAL

MÊS	BENEFÍCIO	QTD	VALOR
MAIO	Cartão alimentação	1260	R\$ 252.000,00
JUNHO	Cartão alimentação	1293	R\$ 258.600,00
JULHO	Cartão alimentação	1245	R\$ 249.000,00
AGOSTO	Cartão alimentação	1268	R\$ 253.620,00
TOTAL NO QUADRIMESTRE			R\$ 1.013.220,00

VALORES TRANSFERIDOS DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS - GOVERNO MUNICIPAL

MÊS	BENEFÍCIO	QTD	VALOR
MAIO	BOLSA PROJOVEM	104	R\$ 20.800,00
JUNHO	BOLSA PROJOVEM	111	R\$ 22.200,00
JULHO	BOLSA PROJOVEM	111	R\$ 22.200,00
AGOSTO	BOLSA PROJOVEM	111	R\$ 22.200,00
TOTAL NO QUADRIMESTRE			R\$ 87.400,00

VALORES TRANSFERIDOS DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS - GOVERNO MUNICIPAL

MÊS	BENEFÍCIO	QTD	VALOR
MAIO	BOLSA FLORIR	24	R\$ 4.800,00
JUNHO	BOLSA FLORIR	24	R\$ 4.800,00
JULHO	BOLSA FLORIR	24	R\$ 4.800,00
AGOSTO	BOLSA FLORIR	24	R\$ 4.800,00
TOTAL NO QUADRIMESTRE			R\$ 19.200,00

VALORES TRANSFERIDOS DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS - GOVERNO MUNICIPAL

MÊS	BENEFÍCIO	QTD	VALOR
MAIO	BOLSA AUXÍLIO EMANCIPAR	20	R\$ 28.240,00
JUNHO	BOLSA AUXÍLIO EMANCIPAR	19	R\$ 26.828,00
JULHO	BOLSA AUXÍLIO EMANCIPAR	22	R\$ 31.064,00
AGOSTO	BOLSA AUXÍLIO EMANCIPAR	17	R\$ 24.004,00
TOTAL NO QUADRIMESTRE			R\$110.136,00

DEMAIS ATENDIMENTO NA SEDE DA SMAS

SMAS	ATENDIMENTOS				TOTAL DE ATENDIMENTOS
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
SMAS - VIG SOCIOASSISTENCIAL (entrega de Cartão Comida Boa e averiguações do Cadúnico)	96	166	237	310	809
CENTRAL BPC	76	63	46	53	238
EQUIPE DE APOIO PATRULHA MARIA DA PENHA	138	70	78	86	372
ATENDIMENTO INICIAL - MSE	51	26	22	25	124

VALORES TRANSFERIDOS DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS - GOVERNO FEDERAL - BPC

MÊS	BENEFÍCIO	QUANTIDADE	VALOR
MAIO	BPC	2.491	R\$ 3.517.358,69
JUNHO	BPC	2.500	R\$ 3.517.358,69
JULHO	BPC	2.519	R\$ 3.556.896,97
AGOSTO	BPC	2.526	R\$ 3.571.025,23
TOTAL NO QUADRIMESTRE			R\$ 14.162.639,58

RECURSOS HUMANOS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - REFERÊNCIA AGOSTO DE 2024

115 TRABALHADORES COMPÕE A PSB/GOV, ATRAVÉS DAS UNIDADES:

11 SCFV (CRIANÇAS/ADOLESCENTES/PESSOAS IDOSAS)

6 CRAS (EXECUÇÃO DO PAIF)

ADMISSÕES NO 2º QUAD. 2024: 11 SERVIDORES

(SUBSTITUIÇÕES DE REMOÇÕES/EXONERAÇÕES + CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORES CADÚNICO - 6 TERCEIRIZADOS)

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

No Município de Toledo, os Serviços de Média Complexidade são ofertados nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

- Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011, o **CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos,**
- tendo como principal **objetivo**
 - a **proteção** de indivíduos e famílias,
 - **potencializando a função protetiva da família** junto a seus membros.

Parâmetro de referência é de 1 CREAS a cada 100 mil habitantes, Toledo possui 2 CREAS.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).
- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).
- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS;
- SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (SOMENTE NO CREAS II).

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

Serviço de **apoio, orientação e acompanhamento** a famílias com um ou mais de seus membros em situação de **ameaça ou violação de direitos**.

Compreende **atenções e orientações direcionadas** para a **promoção de direitos, a preservação e para o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias** diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Acompanhamento a famílias que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de **abandono, violência física, psicológica, sexual, exploração sexual, negligência, violência financeira, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas** de submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PAEFI	EQUIPES DE REFERÊNCIA*
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) segmento Criança e Adolescente;	07
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) segmento Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência;	03
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) segmento Mulher e LGBTQIA+;	02

*Conforme disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS, os equipamentos CREAS possuem como referência 50 (cinquenta) pessoas/indivíduos por equipe, possibilitando a qualificação da oferta do trabalho social.

CREAS	ATENDIMENTOS				TOTAL DE ATENDIMENTOS
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
CREAS I	824	1.033	1.035	1.143	4.035
CREAS II	2.034	1.972	2.504	2.456	8.966
TOTAL	2.858	3.005	3.539	3.599	13.001

PAEFI CRIANÇA E ADOLESCENTE

USUÁRIOS/AS ATIVOS/AS POR SERVIÇO

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
CREAS I	133	149	144	153
CREAS II	196	196	185	186
TOTAL	329	345	329	339

PAEFI PESSOA IDOSA

USUÁRIOS/AS ATIVOS/AS POR SERVIÇO

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
CREAS I	54	58	63	43
CREAS II	58	64	57	57
TOTAL	112	122	120	100

PAEFI PcD

USUÁRIOS/AS ATIVOS/AS POR SERVIÇO

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
CREAS I	4	5	6	6
CREAS II	6	7	11	13
TOTAL	10	12	17	19

PAEFI MULHER E LGBTQIA+

USUÁRIOS/AS ATIVOS/AS POR SERVIÇO

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
CREAS I	38	30	40	41
CREAS II	36	36	36	37
TOTAL	74	66	76	78

DEMANDA REPRIMIDA DE PAEFI

(Dado da demanda reprimida representa o recorte do 1º dia útil de cada mês, havendo as inserções subsequentes)

DEMANDA REPRIMIDA POR SERVIÇO				
	PAEFI CRIANÇA			
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
CREAS I	1	0	0	0
CREAS II	1	0	0	0
TOTAL	2	0	0	0

DEMANDA REPRIMIDA DE PAEFI

(Dado da demanda reprimida representa o recorte do 1º dia útil de cada mês, havendo as inserções subsequentes)

	PAEFI PESSOA IDOSA			
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
CREAS I	10	14	14	12
CREAS II	1	1	0	0
TOTAL	11	15	14	12

DEMANDA REPRIMIDA DE PAEFI

(Dado da demanda reprimida representa o recorte do 1º dia útil de cada mês, havendo as inserções subsequentes)

	PAEFI PCD			
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
CREAS I	0	6	7	7
CREAS II	0	0	0	0
TOTAL	0	6	7	7

DEMANDA REPRIMIDA DE PAEFI

(Dado da demanda reprimida representa o recorte do 1º dia útil de cada mês, havendo as inserções subsequentes)

PAEFI MULHER LGBTQIA+

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
CREAS I	0	0	0	0
CREAS II	3	2	0	0
TOTAL	3	2	0	0

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

O Serviço tem por finalidade **prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.**

Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Para a oferta do serviço faz-se necessários a observância da **responsabilização face ao ato infracional praticado**, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - Advertência;
- II - Obrigação de reparar o dano;
- III - Prestação de serviços à comunidade – PSC;**
- IV - Liberdade assistida - LA;**
- V - Inserção em regime de semiliberdade;
- VI - Internação em estabelecimento educacional;
- VII - Qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

USUÁRIOS/AS ATIVOS/AS POR SERVIÇO

	LA E PSC			
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	CREAS I	29	30	34
CREAS II	25	29	25	24
TOTAL	54	59	59	50

DEMANDA REPRIMIDA DE PAEFI

(Dado da demanda reprimida representa o recorte do 1º dia útil de cada mês, havendo as inserções subsequentes)

	LA E PSC			
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
CREAS I	0	0	0	0
CREAS II	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Serviço ofertado, de **forma continuada e programada**, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;

Promover ações para a **reinserção familiar e comunitária**.

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

ATENDIMENTOS ABORDAGEM SOCIAL

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Pessoas Abordadas	185	166	195	192
Quantidade total de abordagens/atendimentos realizados	567	482	741	976

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - DIA DA CIDADANIA

Conforme dados apresentados acima, considerando o aumento significativo de atendimento a População em Situação de Rua - PSR, o **Município de Toledo propôs algumas ações previstas no Plano de Ação Intersetorial**, com objetivo de complementar medidas de proteção e de segurança relacionadas ao atendimento a pessoas em situação de rua, dessa forma, no mês de julho de 2024, iniciou-se o **Dia da Cidadania**, que tem como objetivo dar agilidade aos atendimentos e encaminhamentos para esse público. A ação ocorre semanalmente na APITO - Associação dos Pioneiros de Toledo, com oferta de atendimentos realizados por diversas secretarias municipais.

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - DIA DA CIDADANIA

É um **Plano Intersetorial** com atendimento semanal às pessoas em situação de rua, para elaboração de plano individual de atendimento, acompanhamento de saúde, identificação e cadastro pela agência do trabalhador, entre outras, como corte de cabelo, regularização de documento com polícia militar e encaminhamento de documentação civil, palestras de orientações, alimentação, acesso a banho, passagens e encaminhamento para Casa de Passagem. Até o momento foram realizadas 15 (quinze) edições, totalizando em 527 participações. (Julho a outubro). Em relação ao quadrimestre (julho a agosto foram 313 participações).

DADOS APAE - MÉDIA COMPLEXIDADE

	ATENDIMENTOS			
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
APAE	20	20	20	20

CONSIDERAÇÕES GERAIS PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

- Houve ampliação significativa no número de abordagens/atendimentos a PSRs devido a oferta de atendimentos semanais do **Dia da Cidadania**, que para além dos atendimentos/acompanhamentos realizados no CREAS, vem sendo realizados atendimentos intersetoriais semanalmente na APITO.
- O processo de trabalho dos Serviços executados no âmbito da PSE de Média Complexidade, ocorre numa perspectiva de **acompanhamento especializado dos indivíduos e famílias**.
- **Os atendimentos são realizados a partir do processo de planejamento conforme plano de acompanhamento familiar de cada família**, com situações complexas, envolvendo atendimento às pessoas em situação de violência, aos violadores e demais atores que compõem rede de apoio e proteção.

**RECURSOS HUMANOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
MÉDIA COMPLEXIDADE
REFERÊNCIA AGOSTO DE 2024**

52 TRABALHADORES COMPÕE A PSE MC

**ADMISSÃO NO 2º QUAD 2024: 01 SERVIDORA
(SUBSTITUIÇÃO EXONERAÇÃO)**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

O acolhimento é destinado a famílias e/ou indivíduos em situação de violência com vínculos familiares **rompidos ou fragilizados**, a fim de garantir sua proteção integral. A organização do serviço deve garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Este serviço é prestado no município em Unidades Governamentais, Organizações da Sociedade Civil e Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPIs privadas.

ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

GOVERNAMENTAL	Capacidade	ACOLHIDOS			
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
CASA ABRIGO MENINO JESUS I	20	19	18	24	23
CASA ABRIGO MENINO JESUS II	30	28	32	34	37
CASA ABRIGO MENINO JESUS III	17	18	18	19	19
CASA ABRIGO ADOLESCENTE	20	17	18	20	22

ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

	CAPACIDADE	ACOLHIDOS			
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
RESIDÊNCIA INCLUSIVA - GOVERNAMENTAL	8	4	4	3	4
RESIDÊNCIA INCLUSIVA - APAE	2	2	2	2	2

ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS

	META PACTUADA	ACOLHIDO/AS			
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
APA	18	13	15	15	13
ILPI PARTICULAR - em processo o andamento do credenciamento	6	4	3	3	3

ACOLHIMENTO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

GOVERNAMENTAL	CAPACIDADE	ACOLHIDO/AS			
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
CASA DE PASSAGEM	30	43	47	53	50

UNIDADES	INSERIDO/AS				DESLIGADO/AS				DEMANDA EXCEDIDA			
	MAI	JUN	JUL	AGO	MAI	JUN	JUL	AGO	MAI	JUN	JUL	AGO
CASA ABRIGO MENINO JESUS I	0	0	6	0	1	0	1	6	0	0	4	3
CASA ABRIGO MENINO JESUS II	1	9	3	4	5	2	0	5	0	2	4	7
CASA ABRIGO MENINO JESUS III	0	2	2	0	2	0	0	0	1	1	2	2
CASA ABRIGO ADOLESCENTE	1	3	3	4	2	2	2	9	0	0	0	2
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
CASA DE PASSAGEM	17	22	37	29	18	31	32	28	0	0	0	0

CONSIDERAÇÕES GERAIS - ALTA COMPLEXIDADE

- A Alta Complexidade é a última alternativa que visa a garantia de proteção integral do público atendido devido a vivência de situações de violência intrafamiliar, mesmo acessando o acolhimento a pessoa permanece acessando a rede de serviços intersetoriais.
- O desafio é fortalecer as Rede de Proteção Social Básica e de Média Complexidade e demais políticas setoriais da rede de proteção, visando prevenção e fortalecimento dos vínculos familiares e potencializar a função protetiva das famílias, para evitar a necessária medida de acolhimento.
- As medidas de acolhimento devem ser excepcionais.

Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência.

- Implantada em dezembro de 2023 - com reuniões quinzenais para estudo intersetorial e discussão de situações de violência;
- Principal objetivo: Fortalecer as políticas públicas que compõem a rede do Sistema de Garantia de Direitos no atendimento às crianças e aos adolescentes, de modo a proporcionar o atendimento integral e fortalecer a função protetiva da família, além de prevenir a ruptura de vínculos;
- A partir do estudo - define-se um Plano de Ação com medidas de cada área da rede visando ampliar o acesso a bens e serviços, e o fortalecimento da função protetiva da família. Têm sido avaliado de forma positiva, no sentido de realmente contribuir para esgotar as possibilidades de proteção antes da aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional, conforme premissa estabelecida pelo ECA.

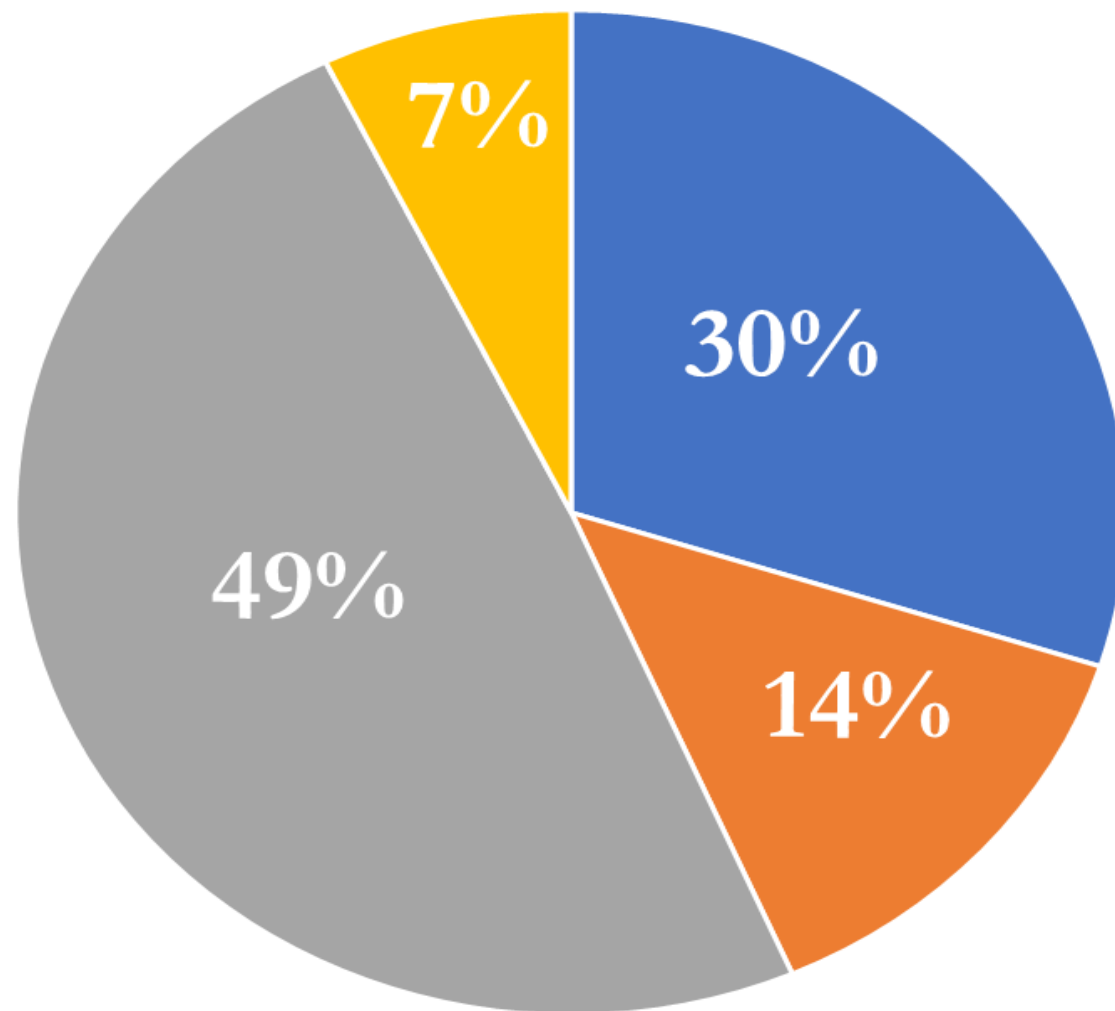
**RECURSOS HUMANOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
ALTA COMPLEXIDADE
REFERÊNCIA AGOSTO DE 2024**

189 TRABALHADORES COMPÕE A PSE AC

ADMISSÕES NO 2º QUAD 2024: 27 SERVIDORES

(MAJORITARIAMENTE SUBSTITUIÇÕES DE REMOÇÕES INTERNAS, EXONERAÇÕES,
ASCENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO
OU DESLIGAMENTOS - PSS).

TRABALHADORES DO SUAS POR EIXO DE COMPLEXIDADE E GESTÃO - REFERÊNCIA AGOSTO/2024



- TRABALHADORES PSB - 115
- TRABALHADORES PSE MC - 52
- TRABALHADORES PSE AC - 189
- GABINETE + ALMOX - 28

CONSIDERAÇÕES

Em relação ao quadro de recursos humanos da SMAS, este é **singularmente rotativo**. Devido à acréscimos financeiros em razão do caráter do serviço ofertado por outras políticas públicas setoriais da Prefeitura (a exemplo de insalubridade ou ascensão a outros cargos), a Secretaria de Assistência Social é comumente a porta de entrada dos trabalhadores admitidos pelo Município nas várias funções sejam em áreas administrativas, cuidadores sociais, assistentes em desenvolvimento social ou cargos técnicos, e daí frequentes remoções para outras secretarias ou por assumir concursos em outros municípios. Este é um dos aspectos que impacta profundamente os Serviços Socioassistenciais ofertados, devido a períodos de ausência até a reposição, e constantes novos profissionais assumindo os serviços, o que exige investimento em formação continuada.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os dados numéricos apresentados representam um fragmento da realidade social, mas o cotidiano da execução destes Serviços e oferta de Benefícios apresentam **complexidade extrema, diante das diversas expressões da questão social, das situações de pobreza, das relações sociais estabelecidas nas famílias e na comunidade, das condições de vulnerabilidade e de violências vivenciadas** por pessoas em todos os ciclos de vida, dos desafios nas relações interinstitucionais e intersetoriais, os quais não se expressam nos dados quantitativos apresentados.

O trabalho social realizado pela rede socioassistencial tem uma articulação essencial com toda a rede intersetorial e demais órgãos como Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e Conselhos de Direito, entre outros.

Daí a importância dos debates e reflexões acerca da dinâmica da realidade social expressa nas relações sociais e da capacidade de respostas a serem produzidas pelos órgãos nas três esferas de Governo.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA DO SUAS - 2024

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

UNIDADE	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ATUALIZADO
001 GABINETE	R\$ 1.115.788,45	R\$ 1.216.287,03
002 FMAS	R\$ 32.996.095,10	R\$ 39.857.495,75
Total	R\$ 34.111.883,55	R\$ 41.073.782,78
% Orçamento da SMAS x Orçamento Geral do Município		4,12%

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

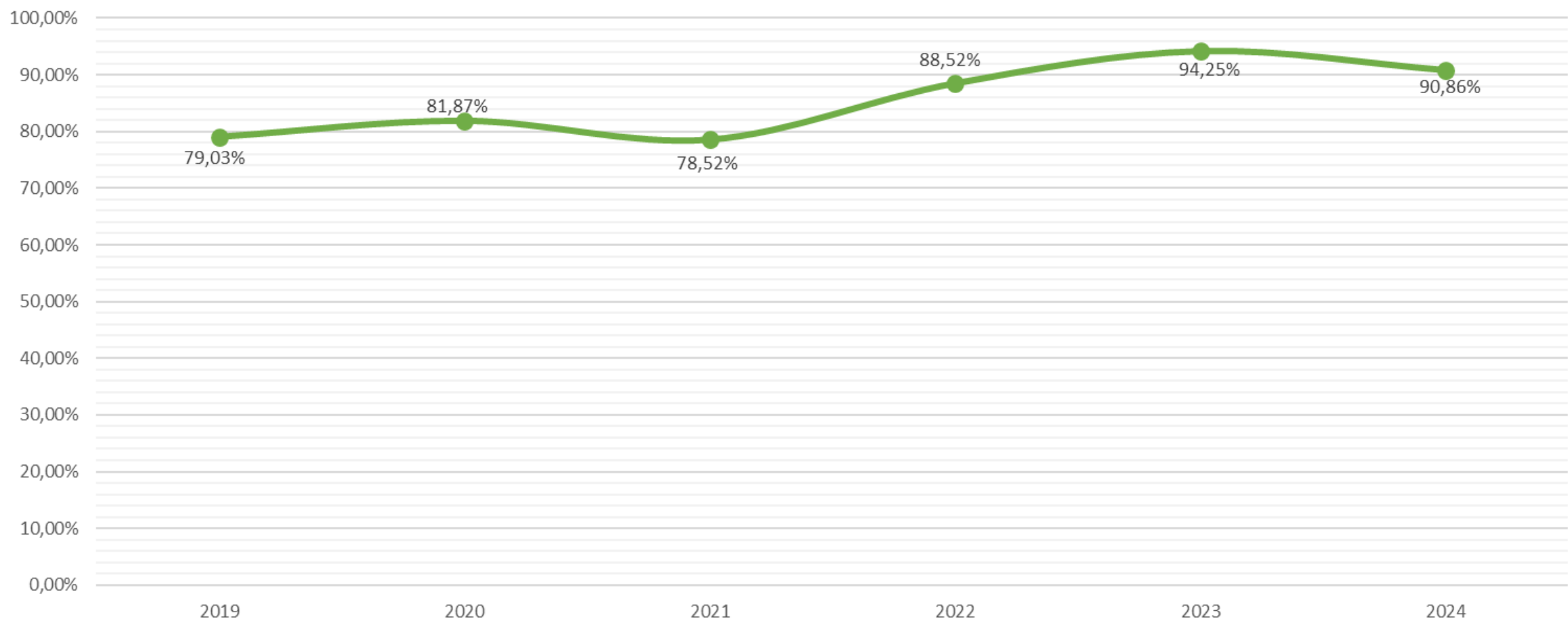
UNIDADE	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD	%
001 GABINETE	R\$ 439.319,27	R\$ 452.426,72		73,32%
002 FMAS	R\$ 12.602.058,21	R\$ 12.757.611,75		63,63%
Total	R\$ 13.041.377,48	R\$ 13.210.038,47		63,91%

Saiba mais:

O percentual apresentado **refere-se ao valor empenhado** no período em relação ao valor atualizado do orçamento.

Podem ocorrer variações, pois no decorrer do exercício algumas despesas podem não ser executadas, e conseqüentemente, sejam estornadas.

EXECUÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO AOS ANOS ANTERIORES E PROJEÇÃO PARA O EXERCÍCIO ATUAL



*2024: previsão

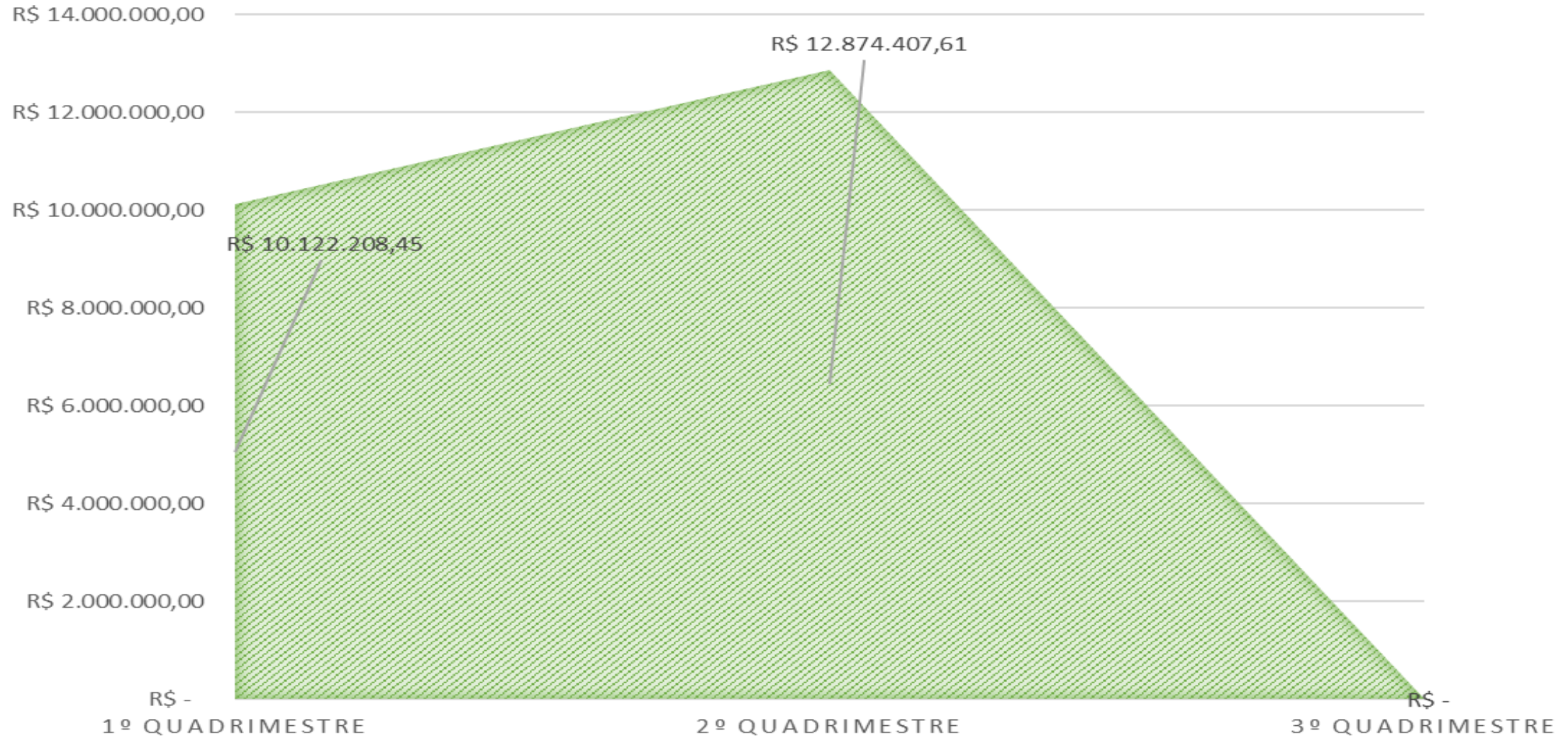
EXECUÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD	%
001 GABINETE	R\$ 388.771,94	R\$ 435.048,80		92,38%
002 FMAS	R\$ 9.733.436,51	R\$ 12.439.358,81		87,43%
Total	R\$10.122.208,45	R\$ 12.874.407,61		87,60%

Saiba mais:

O percentual apresentado refere-se ao valor **efetivamente pago** no período em relação ao valor empenhado.

EXECUTADO E PAGO ACUMULADO



RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO:

- ❑ **PERÍODO DE REFERÊNCIA:** 01/05/2024 ATÉ 31/08/2024
- ❑ **FONTE:** SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA – SCP
- ❑ **FILTRO:** EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO

Saiba mais:

O demonstrativo traz informações gerais sobre a situação orçamentária e financeira do órgão. Estão detalhados o orçamento autorizado na LOA, a atualização deste valor e os valores empenhados, liquidados e pagos.

TIPO DE DESPESA	EXEMPLOS	EMPENHADO (em reais)	LIQUIDADO (em reais)	PAGO (em reais)
DESPESAS COM PESSOAL TEMPORÁRIO E ENCARGOS	SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES, 13º SALÁRIO	172.051,30	172.051,30	172.051,30
DESPESAS COM PESSOAL EFETIVO E ENCARGOS	SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES, 13º SALÁRIO	6.068.015,95	6.068.015,95	5.914.339,07
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	INSS	75.563,99	75.563,99	66.915,40
DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	284.988,79	284.988,79	284.988,79
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RPPS	1.063.722,64	1.063.722,64	1.066.490,48
TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	PARCERIAS COM AS OSC (CUSTEIO)	1.000.709,29	1.000.709,29	1.025.883,49
DIÁRIAS	DIÁRIAS	12.450,00	12.450,00	12.450,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	BOLSAS PROJOVEM/FLORIR	99.400,00	99.400,00	98.400,00

TIPO DE DESPESA	EXEMPLOS	EMPENHADO (em reais)	LIQUIDADO (em reais)	PAGO (em reais)
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EXPEDIENTE, ETC	818.304,20	631.149,06	606.994,83
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	TROFÉUS, MEDALHAS	97,98	55,98	55,98
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	PASSAGENS, KIT MATERNIDADE, KIT HIGIENE	26.552,54	32.167,50	30.869,41
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	PASSAGENS PARA SERVIDORES	0,00	451,29	451,29
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	677.883,59	663.358,09	686.807,52
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	ALUGUEL, ESTAGIÁRIOS	141.054,05	126.138,59	126.138,59
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	263.297,15	256.984,15	262.106,38
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	ÁGUA, LUZ, REPROGRAFIA, ETC	743.912,30	670.871,20	664.516,54
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	SOFTWARES, PROCESSAMENTO DE DADOS	28.449,02	28.093,35	24.617,85

TIPO DE DESPESA	EXEMPLOS	EMPENHADO (em reais)	LIQUIDADO (em reais)	PAGO (em reais)
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES	490.089,72	490.089,72	325.825,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	MULTAS, TAXAS DETRAN	472,42	472,42	472,42
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO, PROGRAMA EMANCIPAR	1.103.160,00	1.009.220,18	1.033.224,18
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SERVIÇO FUNERÁRIO	38.839,66	210.439,66	210.439,66
TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	PARCERIAS COM AS OSC (CAPITAL)	21.700,78	21.700,78	160.235,98
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	MÓVEIS, ELETROS, COMPUTADORES, ETC	79.323,10	100.133,10	100.133,10
TOTAL DAS DESPESAS (EM REAIS)		13.210.038,47	13.018.227,03	12.874.407,61

RECEITAS - CONSIDERAÇÕES

- Diferente de outras políticas públicas, a **Política de Assistência Social não dispõe de legislação que determina a aplicação mínima das receitas provenientes de impostos municipais e transferências constitucionais/legais (FPM, ICMS, etc).**

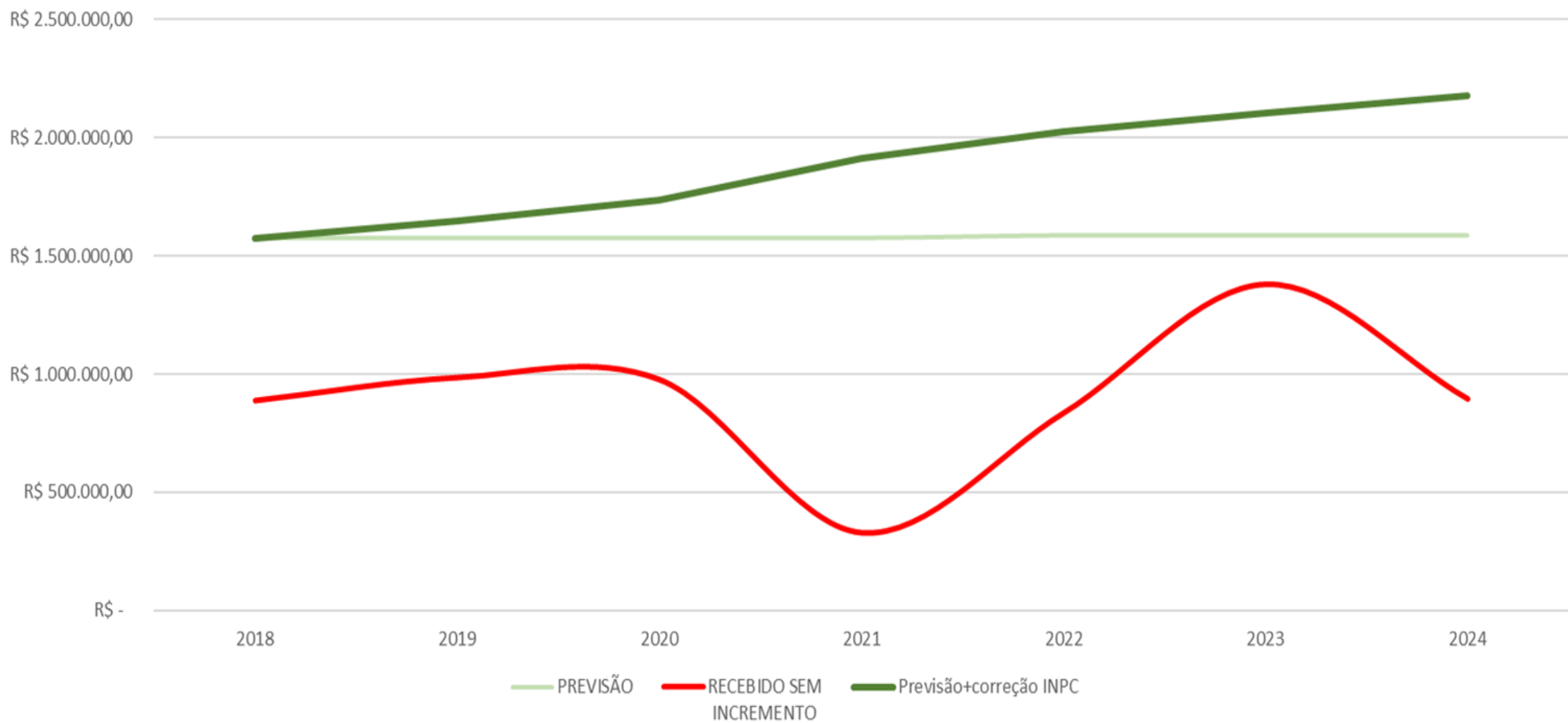
- Ou seja, não há percentual que determine qual será o investimento mínimo da Administração nesta política pública, portanto cada município estabelece o valor que será aplicado na Política de Assistência Social.
- O cofinanciamento Federal e Estadual tem sido deficitário. Nos últimos anos **o cofinanciamento Federal tem registrado, em média, receitas 50% menores do que as previstas.** Ainda, nos últimos 09 anos não houve nenhuma pactuação para expansão do cofinanciamento existente e nem de cofinanciamento para novos serviços.
- Já o **cofinanciamento Estadual não é regular**, quando ocorre, são por medidas de editais para adesão em recursos pontuais e não no formato regular e continuado como preconiza a CF e LOAS, desta forma não há informação de quando, quanto ou para quê esses recursos podem chegar para o Município. Apenas para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes tem sido recebido recurso de forma regular e continuada, porém em valores irrisórios.
- Tanto cofinanciamento federal quanto estadual **não tem sido reajustados/corrigidos monetariamente**, o que representa perdas expressivas. Só nos últimos 8 anos, o IPCA acumulado passa dos 48%*.

**IPCA(IBGE) acumulado de 08/2016 ~ 09/2024*

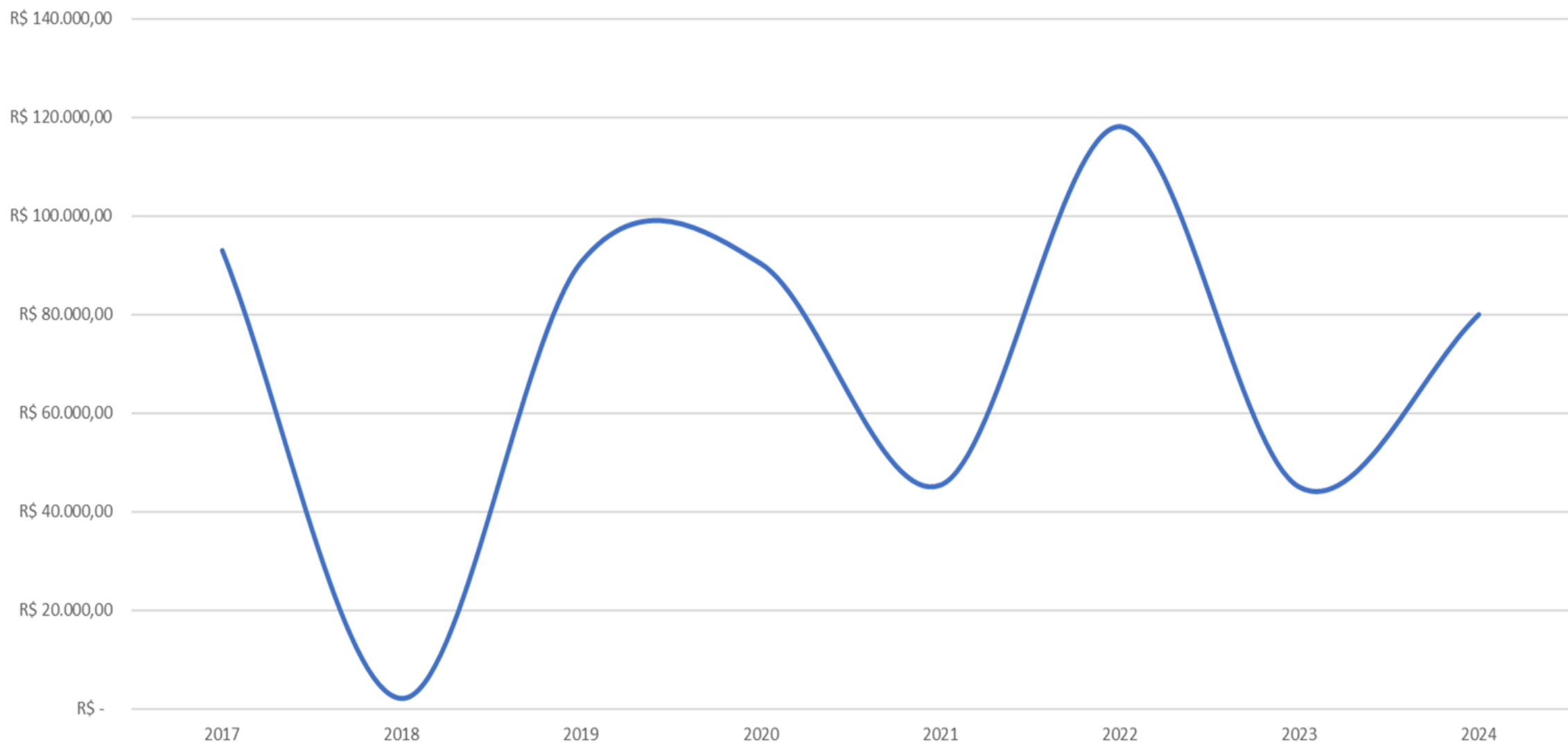
SALDO FINANCEIRO DAS FONTES VINCULADAS

-
- Em 31/08 o saldo financeiro das fontes vinculadas ao SUAS totalizaram R\$2.507.039,32, incluindo o superávit. Desse valor, R\$2.280.509,94 é destinado a serviços governamentais. O restante é destinado à OSCs através de emendas parlamentares ou repasses estaduais;
 - Este valor representa 6,10% do orçamento atualizado da SMAS;
 - O total de recursos federais recebidos até o momento representa 40,75% do total previsto corrigido, sendo que o ideal seria 66%.

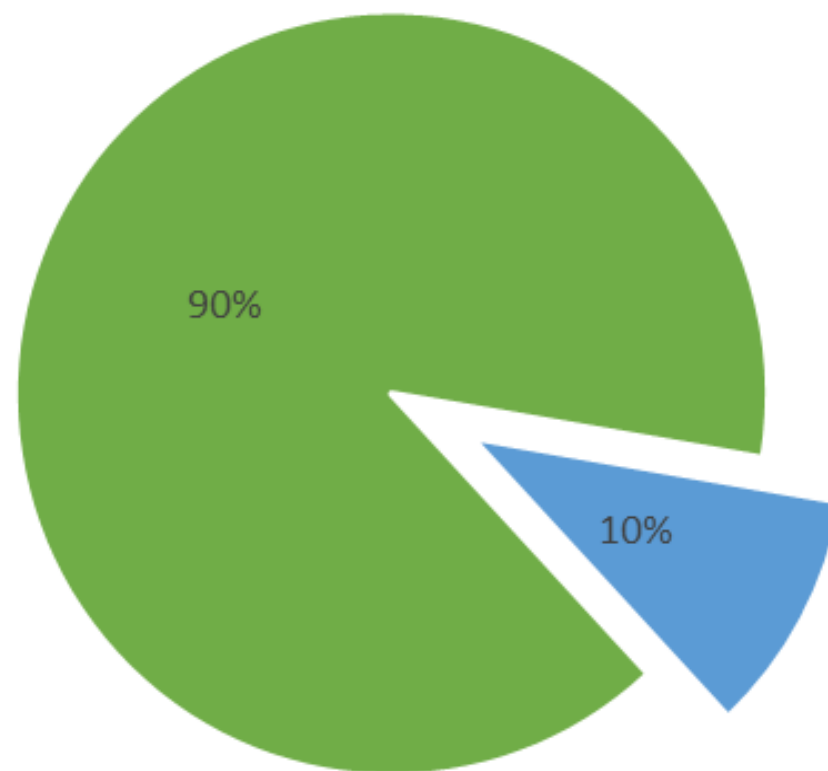
PREVISÃO X ARRECADAÇÕES - RECURSOS FEDERAIS



PREVISÃO X ARRECADAÇÃO - RECURSOS ESTADUAIS

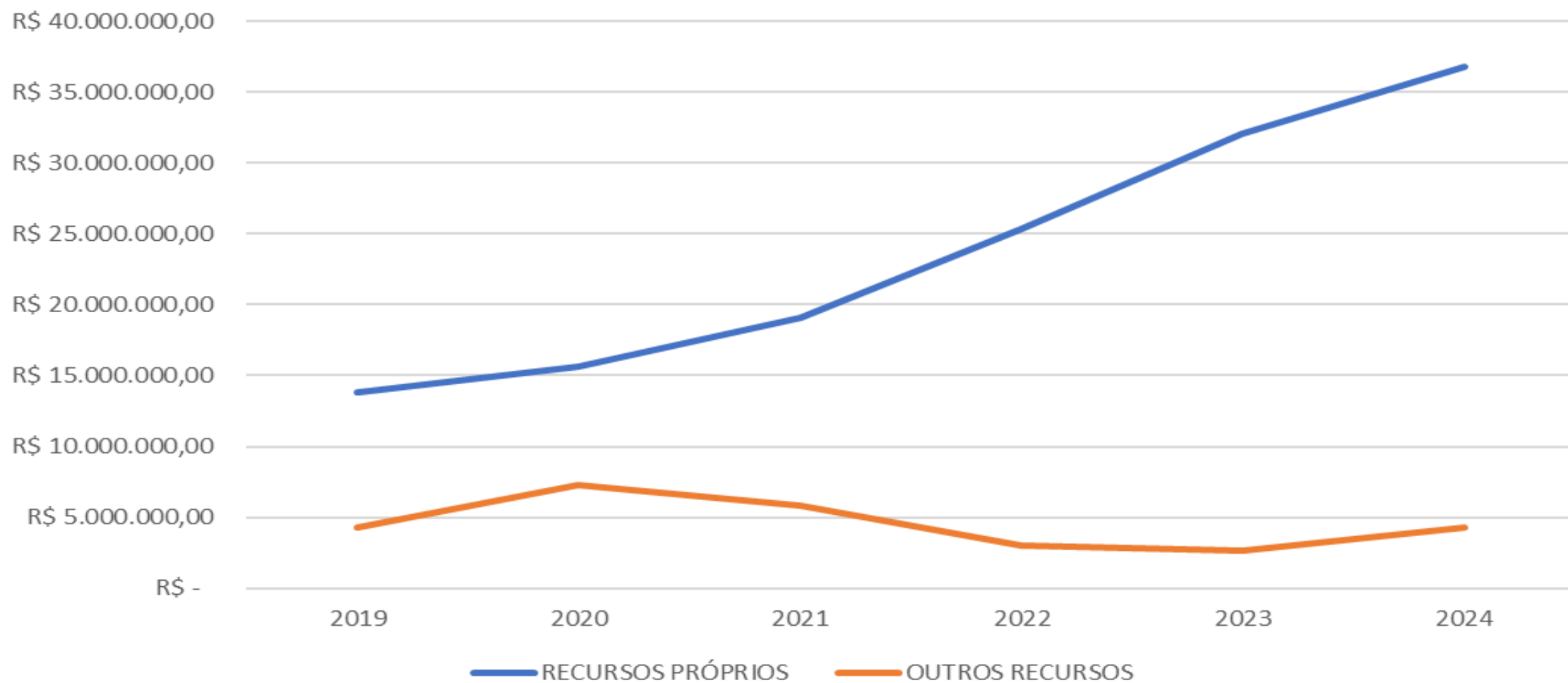


Composição do Orçamento da SMAS



■ Recursos Livres ■ Outras Fontes

Recursos Destinados à Política Municipal de Assistência Social - RECURSOS PRÓPRIOS X OUTROS RECURSOS



FISCALIZAÇÃO: acompanhamento e avaliação

- Através do CMAS, a Política de Assistência Social no Município é acompanhada e fiscalizada. Acompanhe as fiscalizações realizadas neste ano:

DATA	QUEM REALIZOU A FISCALIZAÇÃO	MATÉRIA	PARECER
01/10/2024	Comissão de Orçamento do CMAS	Execução Financeira/Orçamentária do 2º Quadrimestre/2024	Favorável a aprovação total
02/10/2024	CMAS	Execução Financeira/Orçamentária do 2º Quadrimestre/2024	Aprovação total - RESOLUÇÃO Nº39/2024 Órgão Oficial nº4104

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Além do acompanhamento e fiscalização do controle social, periodicamente são transmitidas informações via sistemas próprios e realizadas prestações de contas em âmbito federal e estadual.

- Em âmbito federal através do:

CENSO FMAS

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRA

- Em âmbito estadual através do:

Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF

Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE-PR - OSCs

RELATÓRIOS EM QUE A SMAS APRESENTA DADOS E DEBATES ACERCA DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E ORÇAMENTO:

CMDCA - bimestral

CMAS - quadrimestral físico e financeiro e trimestral de benefícios

CMDI - quadrimestral

COMSEA - semestral

Relatório PPA - quadrimestral

Relatório TCE - anual

Censo SUAS (Gestão, Serviços e Conselho) - anual

SISC - trimestral

RMA CRAS e CREAS - mensal

PRESTAÇÃO DE CONTAS OSCs - bimestral

Prestações de informações requeridas pelos Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo, Conselho Tutelar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estes foram os dados referentes ao primeiro quadrimestre do ano de 2024, seguimos com planejamento e execução da Política de Assistência Social e dialogando para a construção de soluções diante da complexa dinâmica da realidade do Município. Observando as diretrizes e normas do SUAS e demais legislações afetas aos direitos sociais.

Obrigada!

Equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social de Toledo

Toledo, 07 de novembro de 2024